



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, LOCAÇÃO DE ITENS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, DECORAÇÃO DE ESPAÇOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇAS, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO DO MUNICIPIO DE QUIXADÁ-CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADO DIURNO	1.000,00	Dia
contratação de segurança desarmada diurno , treinados e capacitados em eventos para execução dos serviços de apoio diurna, uniformizados, com experiência em eventos.			
2	VIGIA DIURNO DESARMADO	400,00	Unidade
vigia diurno desarmado, exercer vigilância em locais específico de eventos e suas dependências e observando entrada e saídas de pessoas ou bens evitando, para evitar roubos.			
3	ATENDENTE/STAFF	200,00	Unidade
atendente/staff, para atendimentos, recepciona, apresenta, realiza a organização do local evento e fazer esclarecimento e tirar dúvidas			
4	SOCORRISTA	200,00	Unidade
socorrista para eventos responsável por prestar primeiros socorros em caso de acidentes ou emergências durante todo evento.			
5	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA NOTURNO	3.000,00	Dia
serviço de segurança desarmada noturno - treinada, uniformizada e capacitada para execução de serviços de apoio aos eventos com experiência em eventos.			
6	VIGIA NOTURNO DESARMADO	400,00	Unidade
vigia noturno desarmado, exercer vigilância em locais específico de eventos e suas dependências e observando entrada e saídas de pessoas ou bens evitando, para evitar roubos			
7	SERVIÇO DE APOIO/ROAD	200,00	Unidade
serviço de apoio/road, responsável por toda a estrutura de pré-produção de eventos ou shows durante sua execução.			
8	PORTEIRO	200,00	Unidade
porteiro, exercer serviço em locais específico de eventos e ou dependências controlando e observando entrada e saídas de pessoas ou bens.			
9	COORDENADOR DE SEGURANÇA	100,00	Unidade
coordenador de segurança para eventos, supervisionar uma equipe de ate 20 segurança de atribuindo tarefas e responsabilidades, coordenando atividades e comunicando-se com outras partes interessadas.			
10	ATRAÇÃO LOCAL DE GRANDE PORTE	36,00	Serviço
atração local de grande porte: contratação de renome local de grande porte. artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de axé, forró, mpb ou pop rock para realização de shows em praça pública com duração mínima de duas horas, composta de no mínimo 06 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação			
11	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICOS SEM BRAÇO.	4.000,00	Serviço
cadeiras de plástico resistente, sem braço, na cor branca e empilhável, resistente até 140kg			



12	LOCAÇÃO DE MESAS DE PLÁSTICOS	1.000,00	Serviço
mesa de plástico resistente, medindo 0,70x0,70cm			
13	DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PEQUENO PORTE	12,00	Serviço
decoração e ornamentação temática num espaço mínimo de 100m2, onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, cortinas, bancadas, luminárias, malhas, balões, arranjos de flores naturais e outros materiais de acordo com o tema do evento.			
14	DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO MÉDIO PORTE	12,00	Serviço
decoração e ornamentação temática num espaço mínimo de 100m2, onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, cortinas, bancadas, luminárias, malhas, balões, arranjos de flores naturais e outros materiais de acordo com o tema do evento			
15	DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO GRANDE PORTE	12,00	Serviço
decoração e ornamentação grande porte. especificação: decoração e ornamentação temática num espaço mínimo de 100m2, onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, cortinas, bancadas, luminárias, malhas, balões, arranjos de flores naturais e outros materiais de acordo com o tema do evento			
16	DECORAÇÃO COM BOLAS	24,00	Unidade
decoração com estrutura em bolas de soprar n.08 - pacote com 500 bolas, cores variadas			
17	REVESTIMENTO EM LYCRA	2.000,00	Metro
lycra para aplicação tencionada e decoração de ambientes.			
18	ALUGUEL DE CAPA	4.000,00	Unidade
capas em tecido na (cor branca ou variadas, conforme ordem de serviço) para cadeira plástica			
19	ALUGUEL DE TOALHA P/MESA	1.000,00	Unidade
capas em tecido na (cor branca ou variadas, conforme ordem de serviço) para mesa plástica			
20	LOCAÇÃO DE SKY PAPER	24,00	Dia
locação com montagem e desmontagem de sky paper com 1kg de chuva de papel picado - prata ou colorida.			
21	LOCAÇÃO DE RÁDIO COMUNICADOR	500,00	Dia
radio comunicador, tipo talkbout ou similar, com no mínimo 22 canais principais e 60 sub-canais com fone com microfone de lapela, bateria recarregável de 10 h de duração e 20 h de standby, com alcance mínimo de 8 km em área aberta.			
22	PRODUTORA DE EVENTOS	24,00	Serviço
produtora de eventos-contratação de empresa produtora de eventos de cunho cultural e de espetáculos artísticos, para eventos de médio porte, com equipe de produtores profissionais, para a produção total do evento, desde o início da chegada da estrutura até o término total do evento. produzindo, coordenando, e organizando os eventos em toda a sua totalidade tanto na parte da estrutura como nas atrações com uma equipe de 10 pessoas. a produtora deve comprovar experiência em eventos de produtora de eventos. especificação: produtora de eventos-contratação de empresa produtora de eventos de cunho cultural e de espetáculos artísticos, para eventos de médio porte, com equipe de produtores profissionais, para a produção total do evento, desde o início da chegada da estrutura até o término total do evento. produzindo, coordenando, e organizando os eventos em toda a sua totalidade tanto na parte da estrutura como nas atrações com uma equipe de 10 pessoas. a produtora deve comprovar experiência em eventos de cunho cultural, artístico, em artes integradas como também ter em seu histórico eventos realizados com acesso gratuito.			
23	PRODUTOR DE EVENTOS	24,00	Serviço
produtor de eventos. especificação: produtor de eventos- produtor de eventos de cunho cultural e de espetáculos artísticos, para eventos em geral, para a produção total do evento, desde o início da chegada da estrutura até o término total do evento. produzindo, coordenando, e organizando os eventos em toda a sua totalidade tanto na parte da estrutura como nas atrações. o produtor deve comprovar experiência em eventos de cunho cultural, artístico, em artes integradas como também ter em seu histórico eventos realizados com acesso gratuito.			
24	APRESENTADOR/LOCUTOR/ANIMADOR	24,00	Serviço
profissional para apresentação de atrações e outras programações de eventos, incluindo despesas com alimentação, hospedagem e transporte			
25	SERVIÇO DE CAMARIM DE PEQUENO PORTE	24,00	Serviço
compreendendo: 20 sanduiche/hamburguer, 02 cento de salgado. 01 bandeija com frutas da epoca como (banana, maçã, uva, morango, melao), 01 bandeija de frios, 04 fardo de agua, 20 refrigerante em lata. 10 caixinha de suco, 02 bolos, 02 saco de gelo, 100 copo descartaveis, 01 garrafa de café, 01 garrafa de chá, 20 prato descartáveis, 40 garfo e colher descartáveis, e 01 pacote de guardanapo.			



26	SERVIÇO DE CAMARIM DE MEDIO PORTE	24,00	Serviço
compreendendo: alimentação: 20 sanduiche/ hamburguer, 04 cento de salgado, 02 bandeja com frutas da epoca como (banana, maça, uva, morango, melao), 02 bandeja de frios, 04 fardo de agua, 30 refrigerante em lata, 20 caixinha de suco, 04 bolos. 02 saco de gelo, 100 copo descartaveis, 01 garrafa de café, 01 garrafa de chá. 40 prato descartaveis, 60 garfo e colher descartaveis, e 02 pacote de guardanapo. mobiuia: 01 sofá, 04 cadeira de plastic*. 04 mesa de plastic* com toalha. 01 espelho medio			
27	DECORAÇÃO DE PALCO I	1.000,00	Metro
evelopamento de grid em q30 ou q50 em helanca light em cores variadas em metro linear			
28	POLTRONAS, PUFF OU SOFÁS	36,00	Unidade
poltronas, puff ou sofás decorativos pra ambientes fotograficos.			
29	DECORAÇÃO DE PALCO II	1.200,00	Metro Quadrado
evelopamento de palco em helanca light estampada em sublimação de grande formatos com artes tematicas de cada evento com acabamento em ilhós em mentros quadrado			

LOTE 01 SEGURANÇA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADO DIURNO	1000.0	Dia	R\$ 284,97	R\$ 284.970,00
Especificação: CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA DIURNO , TREINADOS E CAPACITADOS EM EVENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO DIURNA, UNIFORMIZADOS, COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS.					
2	VIGIA DIURNO DESARMADO	400.0	Unidade	R\$ 323,25	R\$ 129.300,00
Especificação: VIGIA DIURNO DESARMADO, EXECER VIGILANCIA EM LOCAIS ESPECIFICO DE EVENTOS E SUAS DEPENDENCIAS E OBSERVANDO ENTRADA E SAODAS DE PESSOAS OU BENS EVITANDO, PARA EVITAR ROUBOS.					
3	ATENDENTE/STAFF	200.0	Unidade	R\$ 373,33	R\$ 74.666,00
Especificação: ATENDENTE/STAFF, para atendimentos, recepciona, apresenta, realiza a organização do local evento e fazer esclarecimento e tirar dúvidas					
4	SOCORRISTA	200.0	Unidade	R\$ 534,92	R\$ 106.984,00
Especificação: Socorrista para eventos responsável por prestar primeiros socorros em caso de acidentes ou emergências durante todo evento.					
5	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA NOTURNO	3000.0	Dia	R\$ 394,18	R\$ 1.182.540,00
Especificação: SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA NOTURNO - TREINADA, UNIFORMIZADA E CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AOS EVENTOS COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS.					
6	VIGIA NOTURNO DESARMADO	400.0	Unidade	R\$ 364,64	R\$ 145.856,00
Especificação: VIGIA NOTURNO DESARMADO, EXECER VIGILANCIA EM LOCAIS ESPECIFICO DE EVENTOS E SUAS DEPENDENCIAS E OBSERVANDO ENTRADA E SAODAS DE PESSOAS OU BENS EVITANDO, PARA EVITAR ROUBOS					
7	SERVIÇO DE APOIO/ROAD	200.0	Unidade	R\$ 373,33	R\$ 74.666,00
Especificação: SERVIÇO DE APOIO/ROAD, responsável por toda a estrutura de pré-produção de eventos ou shows durante sua execução.					
8	PORTEIRO	200.0	Unidade	R\$ 335,00	R\$ 67.000,00
Especificação: PORTEIRO, EXECER SERVIÇO EM LOCAIS ESPECIFICO DE EVENTOS E OU DEPENDENCIAS CONTROLANDO E OBSERVANDO ENTRADA E SAIDAS DE PESSOAS OU BENS.					
9	COORDENADOR DE SEGURANÇA	100.0	Unidade	R\$ 472,50	R\$ 47.250,00
Especificação: Coordenador de segurança para eventos, supervisionar uma equipe de ate 20 segurança de atribuindo tarefas e responsabilidades, coordenando atividades e comunicando-se com outras partes interessadas.					
Valor total do lote R\$ 2.113.232,00 (dois milhões, cento e treze mil, duzentos e trinta e dois reais)					



LOTE 02 BANDA LOCAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
10	ATRAÇÃO LOCAL DE GRANDE PORTE	36.0	Serviço	R\$ 9.422,50	R\$ 339.210,00
Especificação: ATRAÇÃO LOCAL DE GRANDE PORTE: CONTRATAÇÃO DE RENOME LOCAL DE GRANDE PORTE. ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP ROCK PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 06 INTEGRANTES, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO					
Valor total do lote R\$ 339.210,00 (trezentos e trinta e nove mil, duzentos e dez reais)					

LOTE 03: CADEIRAS, MESAS E DECORAÇÕES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
11	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICOS SEM BRAÇO.	4000.0	Serviço	R\$ 9,06	R\$ 36.240,00
Especificação: CADEIRAS DE PLÁSTICO RESISTENTE, SEM BRAÇO, NA COR BRANCA E EMPILHÁVEL, RESISTENTE ATÉ 140KG					
12	LOCAÇÃO DE MESAS DE PLÁSTICOS	1000.0	Serviço	R\$ 11,60	R\$ 11.600,00
Especificação: MESA DE PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO 0,70X0,70CM					
13	DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PEQUENO PORTE	12.0	Serviço	R\$ 2.766,67	R\$ 33.200,04
Especificação: DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA NUM ESPAÇO MÍNIMO DE 100M2, ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS COM MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS, CORTINAS, BANCADAS, LUMINÁRIAS, MALHAS, BALÕES, ARRANJOS DE FLORES NATURAIS E OUTROS MATERIAIS DE ACORDO COM O TEMA DO EVENTO.					
14	DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO MÉDIO PORTE	12.0	Serviço	R\$ 3.332,50	R\$ 39.990,00
Especificação: DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA NUM ESPAÇO MÍNIMO DE 100M2, ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS COM MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS, CORTINAS, BANCADAS, LUMINÁRIAS, MALHAS, BALÕES, ARRANJOS DE FLORES NATURAIS E OUTROS MATERIAIS DE ACORDO COM O TEMA DO EVENTO					
15	DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO GRANDE PORTE	12.0	Serviço	R\$ 3.847,50	R\$ 46.170,00
Especificação: DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO GRANDE PORTE. ESPECIFICAÇÃO: DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA NUM ESPAÇO MÍNIMO DE 100M2, ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS COM MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS, CORTINAS, BANCADAS, LUMINÁRIAS, MALHAS, BALÕES, ARRANJOS DE FLORES NATURAIS E OUTROS MATERIAIS DE ACORDO COM O TEMA DO EVENTO					
16	DECORAÇÃO COM BOLAS	24.0	Unidade	R\$ 1.646,67	R\$ 39.520,08
Especificação: DECORAÇÃO COM ESTRUTURA EM BOLAS DE SOPRAR N.08 - PACOTE COM 500 BOLAS, CORES VARIADAS					
17	REVESTIMENTO EM LYCRA	2000.0	Metro	R\$ 74,63	R\$ 149.260,00
Especificação: LYCRA PARA APLICAÇÃO TENCIONADA E DECORAÇÃO DE AMBIENTES.					
18	ALUGUEL DE CAPA	4000.0	Unidade	R\$ 8,66	R\$ 34.640,00
Especificação: CAPAS EM TECIDO NA (COR BRANCA OU VARIADAS, CONFORME ORDEM DE SERVIÇO) PARA CADEIRA PLÁSTICA					
19	ALUGUEL DE TOALHA P/MESA	1000.0	Unidade	R\$ 27,98	R\$ 27.980,00
Especificação: CAPAS EM TECIDO NA (COR BRANCA OU VARIADAS, CONFORME ORDEM DE SERVIÇO) PARA MESA PLÁSTICA					
20	LOCAÇÃO DE SKY PAPER	24.0	Dia	R\$ 1.375,54	R\$ 33.012,96
Especificação: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SKY PAPER COM 1KG DE CHUVA DE PAPEL PICADO - PRATA OU COLORIDA.					
21	LOCAÇÃO DE RÁDIO COMUNICADOR	500.0	Dia	R\$ 405,00	R\$ 202.500,00
Especificação: RADIO COMUNICADOR, TIPO TALKBOUT OU SIMILAR, COM NO MÍNIMO 22 CANAIS PRINCIPAIS E 60 SUB-CANAIS COM FONE COM MICROFONE DE LAPELA, BATERIA RECARREGÁVEL DE 10 H DE DURAÇÃO E 20 H DE STANDBY, COM ALCANCE MÍNIMO DE 8 KM EM ÁREA ABERTA.					
27	DECORAÇÃO DE PALCO I	1000.0	Metro	R\$ 83,33	R\$ 83.330,00



Especificação: EVELOPAMENTO DE GRID EM Q30 OU Q50 EM HELANCA LIGHT EM CORES VARIADAS EM METRO LINEAR					
28	POLTRONAS, PUFF OU SOFÁS	36.0	Unidade	R\$ 120,04	R\$ 4.321,44
Especificação: POLTRONAS, PUFF OU SOFÁS DECORATIVOS PRA AMBIENTES FOTOGRÁFICOS.					
29	DECORAÇÃO DE PALCO II	1200.0	Metro Quadrado	R\$ 83,33	R\$ 99.996,00
Especificação: EVELOPAMENTO DE PALCO EM HELANCA LIGHT ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO DE GRANDE FORMATOS COM ARTES TEMATICAS DE CADA EVENTO COM ACABAMENTO EM ILHÓS EM MENTROS QUADRADO					
Valor total do lote R\$ 841.760,52 (oitocentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos)					

LOTE 04: SERVIÇOS CAMARIM E PRODUÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
22	PRODUTORA DE EVENTOS	24.0	Serviço	R\$ 6.694,03	R\$ 160.656,72
Especificação: PRODUTORA DE EVENTOS-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS DE CUNHO CULTURAL E DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, COM EQUIPE DE PRODUTORES PROFISSIONAIS, PARA A PRODUÇÃO TOTAL DO EVENTO, DESDE O INÍCIO DA CHEGADA DA ESTRUTURA ATÉ O TERMINO TOTAL DO EVENTO. PRODUZINDO, COORDENANDO, E ORGANIZANDO OS EVENTOS EM TODA A SUA TOTALIDADE TANTO NA PARTE DA ESTRUTURA COMO NAS ATRAÇÕES COM UMA EQUIPE DE 10 PESSOAS. A PRODUTORA DEVE COMPROVAR EXPERIÊNCIA EM EVENTOS DE PRODUTORA DE EVENTOS. ESPECIFICAÇÃO: PRODUTORA DE EVENTOS-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS DE CUNHO CULTURAL E DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, COM EQUIPE DE PRODUTORES PROFISSIONAIS, PARA A PRODUÇÃO TOTAL DO EVENTO, DESDE O INÍCIO DA CHEGADA DA ESTRUTURA ATÉ O TERMINO TOTAL DO EVENTO. PRODUZINDO, COORDENANDO, E ORGANIZANDO OS EVENTOS EM TODA A SUA TOTALIDADE TANTO NA PARTE DA ESTRUTURA COMO NAS ATRAÇÕES COM UMA EQUIPE DE 10 PESSOAS. A PRODUTORA DEVE COMPROVAR EXPERIÊNCIA EM EVENTOS DE CUNHO CULTURAL, ARTÍSTICO, EM ARTES INTEGRADAS COMO TAMBÉM TER EM SEU HISTÓRICO EVENTOS REALIZADOS COM ACESSO GRATUITO.					
23	PRODUTOR DE EVENTOS	24.0	Serviço	R\$ 3.317,50	R\$ 79.620,00
Especificação: PRODUTOR DE EVENTOS. ESPECIFICAÇÃO: PRODUTOR DE EVENTOS- PRODUTOR DE EVENTOS DE CUNHO CULTURAL E DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, PARA EVENTOS EN GERAL, PARA A PRODUÇÃO TOTAL DO EVENTO, DESDE O INÍCIO DA CHEGADA DA ESTRUTURA ATÉ O TERMINO TOTAL DO EVENTO. PRODUZINDO, COORDENANDO, E ORGANIZANDO OS EVENTOS EM TODA A SUA TOTALIDADE TANTO NA PARTE DA ESTRUTURA COMO NAS ATRAÇÕES. O PRODUTOR DEVE COMPROVAR EXPERIÊNCIA EM EVENTOS DE CUNHO CULTURAL, ARTÍSTICO, EM ARTES INTEGRADAS COMO TAMBÉM TER EM SEU HISTÓRICO EVENTOS REALIZADOS COM ACESSO GRATUITO.					
24	APRESENTADOR/LOCUTOR/ANIMADOR	24.0	Serviço	R\$ 1.512,50	R\$ 36.300,00
Especificação: PROFISSIONAL PARA APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÕES E OUTRAS PROGRAMAÇÕES DE EVENTOS, INCLUINDO DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO. HOSPEDAGEM E TRANSPORTE					
25	SERVIÇO DE CAMARIM DE PEQUENO PORTE	24.0	Serviço	R\$ 2.494,57	R\$ 59.869,68
Especificação: COMPREENDENDO: 20 SANDUICHE/HAMBURGUER, 02 CENTO DE SALGADO. 01 BANDEIJA COM FRUTAS DA EPOCA COMO (BANANA, MAÇA, UVA, MORANGO, MELAO), 01 BANDEIJA DE FRIOS, 04 FARDO DE AGUA, 20 REFRIGERANTE EM LATA. 10 CAIXINHA DE SUCO, 02 BOLOS, 02 SACO DE GELO, 100 COPO DESCARTAVEIS, 01 GARRAFA DE CAFÉ, 01 GARRAFA DE CHÁ, 20 PRATO DESCARTÁVEIS, 40 GARFO E COLHER DESCARTÁVEIS, E 01 PACOTE DE GUARDANAPO.					
26	SERVIÇO DE CAMARIM DE MEDIO PORTE	24.0	Serviço	R\$ 4.385,50	R\$ 105.252,00
Especificação: COMPREENDENDO: ALIMENTAÇÃO: 20 SANDUICHE/ HAMBURGUER, 04 CENTO DE SALGADO, 02 BANDEIJA COM FRUTAS DA EPOCA COMO (BANANA, MAÇA, UVA, MORANGO, MELAO), 02 BANDEIJA DE FRIOS, 04 FARDO DE AGUA, 30 REFRIGERANTE EM LATA, 20 CAIXINHA DE SUCO, 04 BOLOS. 02 SACO DE GELO, 100 COPO DESCARTAVEIS, 01 GARRAFA DE CAFÉ, 01 GARRAFA DE CHÁ. 40 PRATO DESCARTÁVEIS, 60 GARFO E COLHER DESCARTÁVEIS, E 02 PACOTE DE GUARDANAPO. MOBIUA: 01 SOFÁ, 04 CADEIRA DE PLASTIC*. 04 MESA DE PLASTIC* COM TOALHA. 01 ESPELHO MEDIO					
Valor total do lote R\$ 441.698,40 (quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)					

Valor total R\$ 3.735.900,92 (três milhões, setecentos e trinta e cinco mil, novecentos reais e noventa e dois centavos)

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.735.900,92 (três milhões, setecentos e trinta e cinco mil, novecentos reais e noventa e dois centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: .

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei



nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema,



reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, ea eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela



Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na



impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira



8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



8.32. Apresentar Certificado de Segurança expedido pela Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal da circunscrição em que estiver sediada a empresa, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/93 da Presidência da Processo n.º 07/03/002.679/2022 Data: 22/11/2022 Fls. Rubrica: República, art. 1º da Portaria nº 1.129/DPF de 15/12/95 e juntamente com a respectiva revisão em plena validade emitida pelo DPF. (PARA LOTE 01)

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

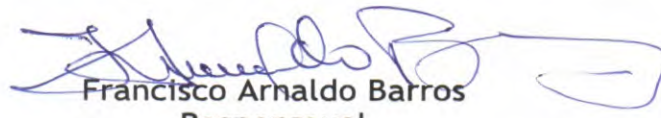
10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.



102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Quixadá/CE, 19 DE NOVEMBRO DE 2024


Francisco Arnaldo Barros
Responsavel



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.002.2024

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade de contratação para o registro de preços para futuras e eventuais contratações de uma empresa especializada em serviços de produção, locação de itens para realização de eventos, decoração de espaços e serviços de segurança, com fornecimento de estrutura, incluindo transporte, montagem e desmontagem, se justifica pelo papel estratégico que os eventos desempenham na promoção do desenvolvimento econômico e turístico da cidade de Quixadá, Ceará. Esses serviços são fundamentais para garantir a infraestrutura adequada e segura nas atividades promovidas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Do ponto de vista do interesse público, há uma demanda contínua e crescente por eventos que fomentem o turismo de negócios e cultural, o que, por sua vez, contribui para a dinamização da economia local, gerando empregos e novas oportunidades de investimento no município. A contratação é essencial para viabilizar a realização desses eventos com eficiência, garantindo a qualidade e a segurança dos participantes, além de estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes.

O problema a ser resolvido é a falta de estrutura própria e expertise técnica da Prefeitura de Quixadá para a execução eficaz e eficiente dos eventos planejados. A contratação busca solucionar essa carência, permitindo que a prefeitura continue promovendo eventos de grande porte que atendam ao planejamento estratégico e fortaleçam a imagem turística do município, alinhando-se às disposições previstas na Lei 14.133/2021.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Sec. de Desenvol. Economico e Turismo	RAIMUNDO FABIANO DE OLIVEIRA LOPES

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é fundamentada na necessidade de garantir que os serviços e itens envolvidos atendam aos critérios de qualidade e eficiência esperados, integrando práticas de sustentabilidade e conformidade legal. Os requisitos devem assegurar que a solução escolhida entregue resultados que estejam alinhados com as diretrizes estipuladas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Quixadá, respeitando legislação aplicável e padrões de desempenho mínimo.



- Requisitos Gerais

- Fornecimento de infraestrutura completa para eventos, incluindo tendas, palcos, som, iluminação, telões, cadeiras, mesas e banheiros químicos.
- Disponibilização de veículos para transporte de materiais e equipes.
- Realização de montagem e desmontagem de estruturas dentro dos prazos definidos.
- Presença de técnicos especializados para operação de equipamentos de som e luz.
- Serviços de coordenação e supervisão técnica durante os eventos.

- Requisitos Legais

- Conformidade com as normas de segurança vigentes para todos os equipamentos e serviços.
- Atendimento às regulamentações municipais, estaduais e federais, especialmente no que diz respeito a acessibilidade e impactos ambientais.

- Requisitos de Sustentabilidade

- Adoção de práticas que minimizem os impactos ambientais dos eventos, como reciclagem de resíduos e uso de materiais sustentáveis sempre que possível.
- Implementação de medidas de eficiência energética nos equipamentos utilizados.

- Requisitos da Contratação

- Provas de capacidade técnica para realização de eventos de grande porte.
- Experiência comprovada na coordenação e execução de eventos similares.
- Identificação e qualificação do responsável técnico no ato da contratação.
- Capacidade de adaptar os serviços contratados a diferentes tipos de eventos e locais conforme necessidade.

Os requisitos descritos são estritamente necessários para a execução da contratação, evitando especificações excessivas que possam limitar a competitividade no processo licitatório. A escolha da solução deverá atender às necessidades de infraestrutura e operação dos eventos organizados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, garantindo o cumprimento dos objetivos municipais em termos de promoção turística e desenvolvimento econômico sustentável.

4. Levantamento de mercado

Esta seção tem como objetivo apresentar as principais soluções de contratação para o objeto citado, analisando a viabilidade e adequação delas para o caso específico de Quixadá, CE.

Contratação direta com o fornecedor: Esta forma de contratação envolve a

- compra direta dos serviços e itens necessários para a realização de eventos, diretamente com um fornecedor único ou múltiplos fornecedores. Permite maior controle sobre cada item adquirido, porém, pode resultar em maior



complexidade de gestão e negociação individual para cada contrato fechado.

- Contratação através de terceirização: Serviços de produção e locação de itens para eventos, decoração de espaços e segurança podem ser contratados por meio de empresas especializadas nesse ramo. Esta solução pode otimizar custos e permitir que a administração se concentre em seus objetivos estratégicos, enquanto a empresa terceirizada cuida dos detalhes operacionais e logísticos do evento.
- Formas alternativas de contratação: Incluem parcerias público-privadas (PPP) para eventos maiores, onde é possível compartilhar recursos e expertise com entidades privadas; e contratos de locação de longo prazo com fornecedores que consigam oferecer condições competitivas em relação ao mercado.

Após a análise das soluções disponíveis, veri/ca-se que a contratação através de terceirização se mostra como a solução mais adequada para atender ms necessidades desta contratação. Esta opção garante um aproveitamento e/ciente dos recursos, com possibilidade de maior ½exibilidade e controle sobre a qualidade dos serviços, além de estar alinhada com as práticas de mercado vigentes e permitir a centralização na gestão do evento. A escolha dessa solução busca otimizar o processo de contratação, reduzir custos operacionais e assegurar que os eventos realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Quixadá-CE sejam conduzidos de forma profissional e dentro dos padrões de qualidade esperados.

5. Descrição da solução como um todo

Neste estudo técnico preliminar, a solução proposta visa atender m necessidade da Prefeitura Municipal de Quixadá de promover eventos de forma organizada, eficiente e alinhada aos objetivos estratégicos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo. A contratação está orientada para a execução dos serviços de produção, locação de itens, decoração de espaços e segurança, com fornecimento de infraestrutura completa, incluindo transporte, montagem e desmontagem para eventos.

- Fornecimento Completo de Infraestrutura: A solução contempla a locação de tendas, palcos, sistemas de som e iluminação, telões, cadeiras, mesas e banheiros químicos. Esses componentes devem seguir estritamente as normas de segurança vigentes e atender ms especi/cações técnicas necessárias para eventos de diferentes portes.
 - Transporte e Logística: As empresas contratadas devem oferecer veículos para transporte de materiais e equipes técnicas, assegurando o funcionamento e a pontualidade dos eventos. Esse serviço é essencial para a movimentação rápida e e/ciente dos equipamentos entre os locais de armazenamento e os locais de realização dos eventos.
 - Montagem e Desmontagem: A solução inclui serviços e/cazes de montagem e desmontagem das estruturas necessárias, garantindo que todos os equipamentos estejam operacionais e seguros dentro dos prazos especificados.
- Disponibilização de Técnicos Especializados: Será exigida a presença de pro/ssionais quali/cados para operação de som, iluminação e outros equipamentos
- técnicos, com experiência comprovada em eventos de grande porte. A competência técnica é fundamental para assegurar a qualidade e o sucesso dos eventos.



- Coordenação e Supervisão: Uma coordenação e/ou supervisão contínua são partes integradas da solução, necessitando de um responsável técnico dedicado que assegure o cumprimento dos termos contratuais e a qualidade geral dos eventos.
- Conformidade com Normas e Regulamentações: Todos os serviços e produtos fornecidos deverão estar em conformidade com as regulamentações locais, estaduais e federais, especialmente no que diz respeito a segurança, acessibilidade e impacto ambiental.
- Considerações de Sustentabilidade: Integrar práticas sustentáveis na gestão de eventos será um requisito, incentivando a minimização de resíduos e a adoção de soluções ecologicamente corretas sempre que possível.

A solução aqui descrita foi desenvolvida a partir de um levantamento de mercado e da análise de soluções existentes, buscando sempre o melhor alinhamento às necessidades da Administração Pública conforme a Lei 14.133/2021.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADO DIURNO	1.000,000	Dia
Especi/cação: CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA DIURNO, TREINADOS E CAPACITADOS EM EVENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO DIURNO, UNIFORMIZADOS, COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS.			
2	VIGIA DIURNO DESARMADO	400,000	Unidade
Especi/cação: VIGIA DIURNO DESARMADO, EXECER VIGILANCIA EM LOCAIS ESPECIFICO DE EVENTOS E SUAS DEPENDENCIAS E OBSERVANDO ENTRADA E SAIDAS DE PESSOAS OU BENS EVITANDO, PARA EVITAR ROUBOS.			
3	ATENDENTE/STAFF	200,000	Unidade
Especi/cação: ATENDENTE/STAFF, para atendimentos, recepção, apresenta, realiza a organização do local evento e fazer esclarecimento e tirar dúvidas			
4	SOCORRISTA	200,000	Unidade
Especi/cação: Socorrista para eventos responsável por prestar primeiros socorros em caso de acidentes ou emergências durante todo evento.			
5	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA NOTURNO	3.000,000	Dia
Especi/cação: SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA NOTURNO - TREINADA, UNIFORMIZADA E CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AOS EVENTOS COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS.			
6	VIGIA NOTURNO DESARMADO	400,000	Unidade
Especi/cação: VIGIA NOTURNO DESARMADO, EXECER VIGILANCIA EM LOCAIS ESPECIFICO DE EVENTOS E SUAS DEPENDENCIAS E OBSERVANDO ENTRADA E SAIDAS DE PESSOAS OU BENS EVITANDO, PARA EVITAR ROUBOS			
7	SERVIÇO DE APOIO/ROAD	200,000	Unidade
Especi/cação: SERVIÇO DE APOIO/ROAD, responsável por toda a estrutura de pré-produção de eventos ou shows durante sua execução.			
8	PORTEIRO	200,000	Unidade
Especi/cação: PORTEIRO, EXECER SERVIÇO EM LOCAIS ESPECIFICO DE EVENTOS E OU DEPENDENCIAS CONTROLANDO E OBSERVANDO ENTRADA E SAIDAS DE PESSOAS OU BENS.			
9	COORDENADOR DE SEGURANÇA	100,000	Unidade
Especi/cação: Coordenador de segurança para eventos, supervisionar uma equipe de até 20 segurança de atribuindo tarefas e responsabilidades, coordenando atividades e comunicando-se com outras partes interessadas.			
10	ATRAÇÃO LOCAL DE GRANDE PORTE	36,000	Serviço



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
	Especificação: ATRAÇÃO LOCAL DE GRANDE PORTE: CONTRATAÇÃO DE RENOME LOCAL DE GRANDE PORTE. ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP ROCK PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 06 INTEGRANTES, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO		
11	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICOS SEM BRAÇO.	4.000,000	Serviço
	Especi/cação: CADEIRAS DE PLÁSTICO RESISTENTE, SEM BRAÇO, NA COR BRANCA E EMPILHÁVEL, RESISTENTE ATÉ 140KG		
12	LOCAÇÃO DE MESAS DE PLÁSTICOS	1.000,000	Serviço
	Especificação: MESA DE PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO 0,70X0,70CM		
13	DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PEQUENO PORTE	12,000	Serviço
	Especi/cação: DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA NUM ESPAÇO MINIMO DE 100M2, ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS COM MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS. CORTINAS, BANCADAS, LUMINÁRIAS, MALHAS, BALÕES, ARRANJOS DE FLORES NATURAIS E OUTROS MATERIAIS DE ACORDO COM O TEMA DO EVENTO.		
14	DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO MÉDIO PORTE	12,000	Serviço
	Especi/cação: DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA NUM ESPAÇO MINIMO DE 100M2, ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS COM MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS. CORTINAS, BANCADAS, LUMINÁRIAS, MALHAS, BALÕES, ARRANJOS DE FLORES NATURAIS E OUTROS MATERIAIS DE ACORDO COM O TEMA DO EVENTO		
15	DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO GRANDE PORTE	12,000	Serviço
	Especi/cação: DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO GRANDE PORTE. ESPECIFICAÇÃO: DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA NUM ESPAÇO MINIMO DE 100M2, ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS COM MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS. CORTINAS, BANCADAS, LUMINÁRIAS, MALHAS, BALÕES, ARRANJOS DE FLORES NATURAIS E OUTROS MATERIAIS DE ACORDO COM O TEMA DO EVENTO		
16	DECORAÇÃO COM BOLAS	24,000	Unidade
	Especi/cação: DECORAÇÃO COM ESTRUTURA EM BOLAS DE SOPRAR N.08 - PACOTE COM 500 BOLAS, CORES VARIADAS		
17	REVESTIMENTO EM LYCRA	2.000,000	Metro
	Especificação: LYCRA PARA APLICAÇÃO TENCIONADA E DECORAÇÃO DE AMBIENTES.		
18	ALUGUEL DE CAPA	4.000,000	Unidade
	Especi/cação: CAPAS EM TECIDO NA (COR BRANCA OU VARIADAS, CONFORME ORDEM DE SERVIÇO) PARA CADEIRA PLÁSTICA		
19	ALUGUEL DE TOALHA P/MESA	1.000,000	Unidade
	Especi/cação: CAPAS EM TECIDO NA (COR BRANCA OU VARIADAS, CONFORME ORDEM DE SERVIÇO) PARA MESA PLÁSTICA		
20	LOCAÇÃO DE SKY PAPER	24,000	Dia
	Especi/cação: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SKY PAPER COM 1KG DE CHUVA DE PAPEL PICADO - PRATA OU COLORIDA.		
21	LOCAÇÃO DE RÁDIO COMUNICADOR	500,000	Dia
	Especi/cação: RADIO COMUNICADOR, TIPO TALKBOUT OU SIMILAR, COM NO MINIMO 22 CANAIS PRINCIPAIS E 60 SUB-CANAIS COM FONE COM MICROFONE DE LAPELA, BATERIA RECARREGÁVEL DE 10 H DE DURAÇÃO E 20 H DE STANDBY, COM ALCANCE MÍNIMO DE 8 KM EM ÁREA ABERTA.		
22	PRODUTORA DE EVENTOS	24,000	Serviço
	Especi/cação: PRODUTORA DE EVENTOS-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS DE CUNHO CULTURAL E DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, COM EQUIPE DE PRODUTORES PROFISSIONAIS, PARA A PRODUÇÃO TOTAL DO EVENTO, DESDE O INÍCIO DA CHEGADA DA ESTRUTURA ATÉ O TERMINO TOTAL DO EVENTO. PRODUZINDO, COORDENANDO, E ORGANIZANDO OS EVENTOS EM TODA A SUA TOTALIDADE TANTO NA PARTE DA ESTRUTURA COMO NAS ATRAÇÕES COM UMA EQUIPE DE 10 PESSOAS. A PRODUTORA DEVE COMPROVAR EXPERIÊNCIA EM EVENTOS DE PRODUTORA DE EVENTOS. ESPECIFICAÇÃO: PRODUTORA DE EVENTOS-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS DE CUNHO CULTURAL E DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, COM EQUIPE DE PRODUTORES PROFISSIONAIS, PARA A PRODUÇÃO TOTAL DO EVENTO, DESDE O INÍCIO DA CHEGADA DA ESTRUTURA ATÉ O TERMINO TOTAL DO EVENTO. PRODUZINDO, COORDENANDO, E ORGANIZANDO OS EVENTOS EM TODA A SUA TOTALIDADE TANTO NA PARTE DA ESTRUTURA COMO NAS ATRAÇÕES COM UMA EQUIPE DE 10 PESSOAS. A PRODUTORA DEVE COMPROVAR EXPERIÊNCIA EM EVENTOS DE CUNHO CULTURAL, ARTÍSTICO, EMARTES INTEGRADAS COMO TAMBÉM TER EM SEU HISTÓRICO EVENTOS REALIZADOS COM ACESSO GRATUITO.		



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
23	PRODUTOR DE EVENTOS	24,000	Serviço
Especi/cação: PRODUTOR DE EVENTOS. ESPECIFICAÇÃO: PRODUTOR DE EVENTOS- PRODUTOR DE EVENTOS DE CUNHO CULTURAL E DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, PARA EVENTOS EN GERAL, PARA A PRODUÇÃO TOTAL DO EVENTO, DESDE O INÍCIO DA CHEGADA DA ESTRUTURA ATÉ O TERMINO TOTAL DO EVENTO. PRODUZINDO, COORDENANDO, E ORGANIZANDO OS EVENTOS EM TODA A SUA TOTALIDADE TANTO NA PARTE DA ESTRUTURA COMO NAS ATRAÇÕES. O PRODUTOR DEVE COMPROVAR EXPERIÊNCIA EM EVENTOS DE CUNHO CULTURAL, ARTÍSTICO, EM ARTES INTEGRADAS COMO TAMBÉM TER EM SEU HISTÓRICO EVENTOS REALIZADOS COM ACESSO GRATUITO.			
24	APRESENTADOR/LOCUTOR/ANIMADOR	24,000	Serviço
Especi/cação: PROFISSIONAL PARA APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÕES E OUTRAS PROGRAMAÇÕES DE EVENTOS, INCLUINDO DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO. HOSPEDAGEM E TRANSPORTE			
25	SERVIÇO DE CAMARIM DE PEQUENO PORTE	24,000	Serviço
Especi/cação: COMPREENDENDO: 20 SANDUICHE/HAMBURGUER, 02 CENTO DE SALGADO. 01 BANDEIJA COM FRUTAS DA EPOCA COMO (BANANA, MAÇA, UVA, MORANGO, MELAO), 01 BANDEIJA DE FRIOS, 04 FARDO DE AGUA, 20 REFRIGERANTE EM LATA. 10 CAIXINHA DE SUCO, 02 BOLOS, 02 SACO DE GELO, 100 COPO DESCARTAVEIS, 01 GARRAFA DE CAFÉ, 01 GARRAFA DE CHÁ, 20 PRATO DESCARTÁVEIS, 40 GARFO E COLHER DESCARTÁVEIS, E 01 PACOTE DE GUARDANAPO.			
26	SERVIÇO DE CAMARIM DE MEDIO PORTE	24,000	Serviço
Especi/cação: COMPREENDENDO: ALIMENTAÇÃO: 20 SANDUICHE/ HAMBURGUER, 04 CENTO DE SALGADO, 02 BANDEIJA COM FRUTAS DA EPOCA COMO (BANANA, MAÇA, UVA, MORANGO, MELAO), 02 BANDEIJA DE FRIOS, 04 FARDO DE AGUA, 30 REFRIGERANTE EM LATA, 20 CAIXINHA DE SUCO, 04 BOLOS. 02 SACO DE GELO, 100 COPO DESCARTAVEIS, 01 GARRAFA DE CAFÉ, 01 GARRAFA DE CHÁ. 40 PRATO DESCARTÁVEIS, 60 GARFO E COLHER DESCARTÁVEIS, E 02 PACOTE DE GUARDANAPO. MOBIUA: 01 SOFÁ, 04 CADEIRA DE PLASTIC°. 04 MESA DE PLASTIC° COM TOALHA. 01 ESPELHO MEDIO			
27	DECORAÇÃO DE PALCO I	1.000,000	Metro
Especi/cação: EVELOPAMENTO DE GRID EM Q30 OU Q50 EM HELANCA LIGHT EM CORES VARIADAS EM METRO LINEAR			
28	POLTRONAS, PUFF OU SOFÁS	36,000	Unidade
Especificação: POLTRONAS, PUFF OU SOFÁS DECORATIVOS PRA AMBIENTES FOTOGRÁFICOS.			
29	DECORAÇÃO DE PALCO II	1.200,000	Metro Quadrado
Especi/cação: EVELOPAMENTO DE PALCO EM HELANCA LIGHT ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO DE GRANDE FORMATOS COM ARTES TEMATICAS DE CADA EVENTO COM ACABAMENTO EM ILHÓS EM MENTROS QUADRADO			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADO DIURNO	1.000,000	Dia	284,97	284.970,00
Especi/cação: CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA DIURNO , TREINADOS E CAPACITADOS EM EVENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO DIURNA, UNIFORMIZADOS, COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS.					
2	VIGIA DIURNO DESARMADO	400,000	Unidade	323,25	129.300,00
Especi/cação: VIGIA DIURNO DESARMADO, EXECER VIGILANCIA EM LOCAIS ESPECIFICO DE EVENTOS E SUAS DEPENDENCIAS E OBSERVANDO ENTRADA E SAODAS DE PESSOAS OU BENS EVITANDO, PARA EVITAR ROUBOS.					
3	ATENDENTE/STAFF	200,000	Unidade	373,33	74.666,00
Especi/cação: ATENDENTE/STAFF, para atendimentos, recepciona, apresenta, realiza a organização do local evento e fazer esclarecimento e tirar dúvidas					
4	SOCORRISTA	200,000	Unidade	534,92	106.984,00
Especi/cação: Socorrista para eventos responsável por prestar primeiros socorros em caso de acidentes ou emergências durante todo evento.					



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
5	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA NOTURNO	3.000,000	Dia	394,18	1.182.540,00
Especi/cação: SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA NOTURNO - TREINADA, UNIFORMIZADA E CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AOS EVENTOS COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS.					
6	VIGIA NOTURNO DESARMADO	400,000	Unidade	364,64	145.856,00
Especi/cação: VIGIA NOTURNO DESARMADO, EXECER VIGILANCIA EM LOCAIS ESPECIFICO DE EVENTOS E SUAS DEPENDENCIAS E OBSERVANDO ENTRADA E SAODAS DE PESSOAS OU BENS EVITANDO, PARA EVITAR ROUBOS					
7	SERVIÇO DE APOIO/ROAD	200,000	Unidade	373,33	74.666,00
Especi/cação: SERVIÇO DE APOIO/ROAD, responsável por toda a estrutura de pré-produção de eventos ou shows durante sua execução.					
8	PORTEIRO	200,000	Unidade	335,00	67.000,00
Especi/cação: PORTEIRO, EXECER SERVIÇO EM LOCAIS ESPECIFICO DE EVENTOS E OU DEPENDENCIAS CONTROLANDO E OBSERVANDO ENTRADA E SAIDAS DE PESSOAS OU BENS.					
9	COORDENADOR DE SEGURANÇA	100,000	Unidade	472,50	47.250,00
Especi/cação: Coordenador de segurança para eventos, supervisionar uma equipe de ate 20 segurança de atribuindo tarefas e responsabilidades, coordenando atividades e comunicando-se com outras partes interessadas.					
10	ATRAÇÃO LOCAL DE GRANDE PORTE	36,000	Serviço	9.422,50	339.210,00
Especificação: ATRAÇÃO LOCAL DE GRANDE PORTE: CONTRATAÇÃO DE RENOME LOCAL DE GRANDE PORTE. ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP ROCK PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 06 INTEGRANTES, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO					
11	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICOS SEM BRAÇO.	4.000,000	Serviço	9,06	36.240,00
Especi/cação: CADEIRAS DE PLÁSTICO RESISTENTE, SEM BRAÇO, NA COR BRANCA E EMPILHÁVEL, RESISTENTE ATÉ 140KG					
12	LOCAÇÃO DE MESAS DE PLÁSTICOS	1.000,000	Serviço	11,60	11.600,00
Especificação: MESA DE PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO 0,70X0,70CM					
13	DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PEQUENO PORTE	12,000	Serviço	2.766,67	33.200,04
Especi/cação: DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA NUM ESPAÇO MINIMO DE 100M2, ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS COM MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS, CORTINAS, BANCADAS, LUMINÁRIAS, MALHAS, BALÕES, ARRANJOS DE FLORES NATURAIS E OUTROS MATERIAIS DE ACORDO COM O TEMA DO EVENTO.					
14	DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO MÉDIO PORTE	12,000	Serviço	3.332,50	39.990,00
Especi/cação: DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA NUM ESPAÇO MINIMO DE 100M2, ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS COM MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS, CORTINAS, BANCADAS, LUMINÁRIAS, MALHAS, BALÕES, ARRANJOS DE FLORES NATURAIS E OUTROS MATERIAIS DE ACORDO COM O TEMA DO EVENTO					
15	DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO GRANDE PORTE	12,000	Serviço	3.847,50	46.170,00
Especi/cação: DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO GRANDE PORTE. ESPECIFICAÇÃO: DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA NUM ESPAÇO MINIMO DE 100M2, ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS COM MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS, CORTINAS, BANCADAS, LUMINÁRIAS, MALHAS, BALÕES, ARRANJOS DE FLORES NATURAIS E OUTROS MATERIAIS DE ACORDO COM O TEMA DO EVENTO					
16	DECORAÇÃO COM BOLAS	24,000	Unidade	1.646,67	39.520,08
Especi/cação: DECORAÇÃO COM ESTRUTURA EM BOLAS DE SOPRAR N.08 - PACOTE COM 500 BOLAS, CORES VARIADAS					
17	REVESTIMENTO EM LYCRA	2.000,000	Metro	74,63	149.260,00
Especificação: LYCRA PARA APLICAÇÃO TENCIONADA E DECORAÇÃO DE AMBIENTES.					
18	ALUGUEL DE CAPA	4.000,000	Unidade	8,66	34.640,00
Especi/cação: CAPAS EM TECIDO NA (COR BRANCA OU VARIADAS, CONFORME ORDEM DE SERVIÇO) PARA CADEIRA PLÁSTICA					



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
19	ALUGUEL DE TOALHA P/MESA	1.000,000	Unidade	27,98	27.980,00
Especi/cação: CAPAS EM TECIDO NA (COR BRANCA OU VARIADAS, CONFORME ORDEM DE SERVIÇO) PARA MESA PLÁSTICA					
20	LOCAÇÃO DE SKY PAPER	24,000	Dia	1.375,54	33.012,96
Especi/cação: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SKY PAPER COM 1KG DE CHUVA DE PAPEL PICADO - PRATA OU COLORIDA.					
21	LOCAÇÃO DE RÁDIO COMUNICADOR	500,000	Dia	405,00	202.500,00
Especi/cação: RADIO COMUNICADOR, TIPO TALKBOUT OU SIMILAR, COM NO MINIMO 22 CANAIS PRINCIPAIS E 60 SUB-CANAIIS COM FONE COM MICROFONE DE LAPELA, BATERIA RECARREGÁVEL DE 10 H DE DURAÇÃO E 20 H DE STANDBY, COM ALCANCE MÍNIMO DE 8 KM EM ÁREA ABERTA.					
22	PRODUTORA DE EVENTOS	24,000	Serviço	6.694,03	160.656,72
Especi/cação: PRODUTORA DE EVENTOS-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS DE CUNHO CULTURAL E DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, COM EQUIPE DE PRODUTORES PROFISSIONAIS, PARA A PRODUÇÃO TOTAL DO EVENTO, DESDE O INÍCIO DA CHEGADA DA ESTRUTURA ATÉ O TERMINO TOTAL DO EVENTO. PRODUZINDO, COORDENANDO, E ORGANIZANDO OS EVENTOS EM TODA A SUA TOTALIDADE TANTO NA PARTE DA ESTRUTURA COMO NAS ATRAÇÕES COM UMA EQUIPE DE 10 PESSOAS. A PRODUTORA DEVE COMPROVAR EXPERIÊNCIA EM EVENTOS DE PRODUTORA DE EVENTOS. ESPECIFICAÇÃO: PRODUTORA DE EVENTOS-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS DE CUNHO CULTURAL E DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, COM EQUIPE DE PRODUTORES PROFISSIONAIS, PARA A PRODUÇÃO TOTAL DO EVENTO, DESDE O INÍCIO DA CHEGADA DA ESTRUTURA ATÉ O TERMINO TOTAL DO EVENTO. PRODUZINDO, COORDENANDO, E ORGANIZANDO OS EVENTOS EM TODA A SUA TOTALIDADE TANTO NA PARTE DA ESTRUTURA COMO NAS ATRAÇÕES COM UMA EQUIPE DE 10 PESSOAS. A PRODUTORA DEVE COMPROVAR EXPERIÊNCIA EM EVENTOS DE CUNHO CULTURAL, ARTÍSTICO, EMARTES INTEGRADAS COMO TAMBÉM TER EM SEU HISTÓRICO EVENTOS REALIZADOS COM ACESSO GRATUITO.					
23	PRODUTOR DE EVENTOS	24,000	Serviço	3.317,50	79.620,00
Especi/cação: PRODUTOR DE EVENTOS. ESPECIFICAÇÃO: PRODUTOR DE EVENTOS- PRODUTOR DE EVENTOS DE CUNHO CULTURAL E DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, PARA EVENTOS EN GERAL, PARA A PRODUÇÃO TOTAL DO EVENTO, DESDE O INÍCIO DA CHEGADA DA ESTRUTURA ATÉ O TERMINO TOTAL DO EVENTO. PRODUZINDO, COORDENANDO, E ORGANIZANDO OS EVENTOS EM TODA A SUA TOTALIDADE TANTO NA PARTE DA ESTRUTURA COMO NAS ATRAÇÕES. O PRODUTOR DEVE COMPROVAR EXPERIÊNCIA EM EVENTOS DE CUNHO CULTURAL, ARTÍSTICO, EM ARTES INTEGRADAS COMO TAMBÉM TER EM SEU HISTÓRICO EVENTOS REALIZADOS COM ACESSO GRATUITO.					
24	APRESENTADOR/LOCUTOR/ANIMADOR	24,000	Serviço	1.512,50	36.300,00
Especi/cação: PROFISSIONAL PARA APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÕES E OUTRAS PROGRAMAÇÕES DE EVENTOS, INCLUINDO DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO. HOSPEDAGEM E TRANSPORTE					
25	SERVIÇO DE CAMARIM DE PEQUENO PORTE	24,000	Serviço	2.494,57	59.869,68
Especi/cação: COMPREENDENDO: 20 SANDUICHE/HAMBURGUER, 02 CENTO DE SALGADO. 01 BANDEIJA COM FRUTAS DA EPOCA COMO (BANANA, MAÇA, UVA, MORANGO, MELAO), 01 BANDEIJA DE FRIOS, 04 FARDO DE AGUA, 20 REFRIGERANTE EM LATA, 10 CAIXINHA DE SUCO, 02 BOLOS, 02 SACO DE GELO, 100 COPO DESCARTAVEIS, 01 GARRAFA DE CAFÉ, 01 GARRAFA DE CHÁ, 20 PRATO DESCARTÁVEIS, 40 GARFO E COLHER DESCARTÁVEIS, E 01 PACOTE DE GUARDANAPO.					
26	SERVIÇO DE CAMARIM DE MEDIO PORTE	24,000	Serviço	4.385,50	105.252,00
Especi/cação: COMPREENDENDO: ALIMENTAÇÃO: 20 SANDUICHE/ HAMBURGUER, 04 CENTO DE SALGADO, 02 BANDEIJA COM FRUTAS DA EPOCA COMO (BANANA, MAÇA, UVA, MORANGO, MELAO), 02 BANDEIJA DE FRIOS, 04 FARDO DE AGUA, 30 REFRIGERANTE EM LATA, 20 CAIXINHA DE SUCO, 04 BOLOS. 02 SACO DE GELO, 100 COPO DESCARTAVEIS, 01 GARRAFA DE CAFÉ, 01 GARRAFA DE CHÁ, 40 PRATO DESCARTÁVEIS, 60 GARFO E COLHER DESCARTÁVEIS, E 02 PACOTE DE GUARDANAPO. MOBIUA: 01 SOFÁ, 04 CADEIRA DE PLASTIC*. 04 MESA DE PLASTIC* COM TOALHA. 01 ESPELHO MEDIO					
27	DECORAÇÃO DE PALCO I	1.000,000	Metro	83,33	83.330,00
Especi/cação: EVELOPAMENTO DE GRID EM Q30 OU Q50 EM HELANCA LIGHT EM CORES VARIADAS EM METRO LINEAR					
28	POLTRONAS, PUFF OU SOFÁS	36,000	Unidade	120,04	4.321,44
Especificação: POLTRONAS, PUFF OU SOFÁS DECORATIVOS PRA AMBIENTES FOTOGRÁFICOS.					
29	DECORAÇÃO DE PALCO II	1.200,000	Metro Quadrado	83,33	99.996,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especi/cação: EVELOPAMENTO DE PALCO EM HELANCA LIGHT ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO DE GRANDE FORMATOS COM ARTES TEMATICAS DE CADA EVENTO COM ACABAMENTO EM ILHÓS EM MENTROS QUADRADO					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a montad e R\$ 3.735.900,92 (três milhões, setecentos e trinta e cinco mil, novecentos reais e noventa e dois centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão sobre o parcelamento do objeto da contratação foi feita considerando os seguintes critérios, alinhando-se com a regra geral estabelecida pela Lei nº 14.133/2021:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O objeto da licitação é tecnicamente divisível sem prejuízo para a funcionalidade ou para os resultados esperados pela Administração. A contratação dos serviços de produção, locação de itens para realização de eventos e serviços complementares pode ser parcelada em diferentes grupos de serviços, como infraestrutura, transporte, montagem e desmontagem, e serviços técnicos especializados.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A análise técnica e econômica demonstrou que a divisão dos serviços é viável e não compromete a qualidade ou e/cácia dos resultados. O parcelamento permite que fornecedores especializados em áreas especí/cas possuam maior capacidade de atendimento, sem impacto negativo nos prazos ou na qualidade dos serviços.
- **Economia de Escala:** O parcelamento do objeto foi planejado para não resultar em perda signi/cativa de economia de escala. A divisão foi estruturada de forma que os benefícios de competição e especialização superem eventuais aumentos de custo que possam ocorrer devido ao parcelamento.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Com a divisão do objeto, espera-se aumentar a competitividade e o aproveitamento do mercado, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, incluindo micro e pequenas empresas, que tradicionalmente têm di/culdades em atender a uma contratação como um todo.
- **Análise do Mercado:** A análise do mercado foi realizada, indicando que o parcelamento está alinhado com as práticas do setor. A fragmentação dos serviços em lotes é uma prática comum, permitindo maior adaptabilidade e aproveitamento de fornecedores especializados.
- **Consideração de Lotes:** Foi considerado, principalmente para aquisições de grande volume, a divisão em lotes distintos (por exemplo, infraestrutura física, serviços de som e iluminação, serviços de segurança), permitindo que fornecedores que não tenham capacidade para atender a totalidade possam participar de determinados lotes sem impacto negativo na economia de escala.
- **Documentação dos Passos:** Todas as etapas da análise e decisão foram documentadas para garantir transparência e conformidade com as normativas vigentes. Todas as justi/cativas foram embasadas em dados concretos sobre o mercado e análises técnicas, assegurando a clareza para futuras fiscalizações.



9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação para o registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços relacionados m produção e realização de eventos no Município de Quixadá está integralmente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Quixadá para o exercício /nanceiro de ..2024. Este alinhamento é evidenciado pelas seguintes considerações:

- **Planejamento Estratégico:** A contratação visa atender as diretrizes do planejamento estratégico da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que inserem a promoção de eventos como uma ferramenta fundamental para o desenvolvimento econômico e turístico do município. Esta iniciativa está em consonância com os objetivos de fomento ao turismo local e de negócios, valorização cultural, e estímulo m economia criativa.
- **Atendimento ms Demandas Identi/cadas:** No plano de contratações, foi identi/cada a necessidade de estabelecer um sistema e/ciente de registro de preços para serviços de eventos, reforçando a infraestrutura disponível para atender eventos de diferentes amplitudes, sem comprometer a qualidade ou a eficiência operacional.
- **Sustentabilidade:** Conforme o planejamento municipal, há ênfase em práticas sustentáveis na execução de eventos, visando reduzir os impactos ambientais e promover o uso responsável de recursos. Esta contratação inclui requisitos para assegurar que os fornecedores adotem medidas que contribuam para a sustentabilidade.
- **Integração de Ações:** A previsão de contratações contempla a integração de ações entre as secretarias e a promoção de parcerias público-privadas, potencializando esforços e recursos para garantir o êxito dos eventos realizados pela municipalidade.
- **E/ciência e Economicidade:** Através do registro de preços, garante-se maior controle sobre os custos, permitindo ajustes mais ágeis conforme as variações de demanda, e assegurando e/ciência no gasto público alinhado ms leis orçamentárias vigentes.

10. Resultados pretendidos

O objetivo central da contratação por meio do registro de preços é garantir m Prefeitura Municipal de Quixadá-CE a capacidade de realização de eventos de forma e/caz, econômica e segura, em alinhamento com as metas de desenvolvimento econômico e turístico traçadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Os resultados esperados incluem:

1. **E/ciência Operacional:** Melhorar a e/ciência dos processos de organização e execução de eventos públicos, garantindo que todos os recursos e serviços necessários estejam disponíveis de forma ágil e dentro dos padrões de qualidade exigidos.
2. **Economicidade:** Assegurar que a contratação resulte em economia para o município, aproveitando as vantagens do registro de preços, que permite a



compra estratégica com base em demanda, evitando desperdício e estoques desnecessários.

- 3 . Inovação e Qualidade: Incorporar inovações tecnológicas e práticas modernas de gestão de eventos, que promovam experiências mais enriquecedoras e bem organizadas.
- 4 . Segurança e Conformidade: Garantir que todos os serviços e equipamentos atendam a normas de segurança e regulamentações vigentes, proporcionando ambientes seguros e confortáveis para os participantes dos eventos.
- 5 . Impacto Social e Turístico: Contribuir para o fortalecimento do turismo local através da realização de eventos atraentes que promovam a imagem de Quixadá e ampliem as oportunidades de negócios locais, fomentando o desenvolvimento socioeconômico.
- 6 . Sustentabilidade: Promover práticas sustentáveis na organização de eventos, minimizando impactos ambientais e incentivando o uso de recursos eco-friendly.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir a efetividade e a conformidade do processo de contratação sob o sistema de registro de preços, a Prefeitura Municipal de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo deverá adotar as seguintes providências:

- Designar formalmente a comissão responsável pela gestão e fiscalização do contrato, assegurando que os membros possuam as qualificações necessárias para a função, conforme estabelece o Art. 7º da Lei 14.133/2021.
- Realizar ampla pesquisa de mercado para garantir que as especificações técnicas e os preços registrados refletem as práticas do mercado local e regional, conforme preceitua o Art. 23 da Lei 14.133/2021.
- Desenvolver um plano de comunicação interno, assegurando que todos os departamentos relevantes estejam informados sobre o início e o andamento do processo de contratação, bem como suas responsabilidades específicas.
- Capacitar a equipe envolvida na gestão contratual para a utilização adequada das ferramentas de pregão eletrônico, promovendo a transparência e a eficiência no processo.
- Elaborar e validar o termo de referência ou projeto básico, alinhando-o ao planejamento estratégico já mencionado e assegurando a clareza dos critérios de julgamento das propostas, em linha com o Art. 18 da Lei 14.133/2021.
- Implementar um sistema de controle e monitoramento do andamento da execução dos contratos assinados a partir do registro de preços, de forma a evitar problemas de conformidade e assegurar a qualidade dos serviços prestados.
- Promover a articulação com outros órgãos ou entidades que possam ter interesse em aderir ao sistema de registro de preços, garantindo a maximização dos benefícios econômicos da contratação compartilhada.
- Preparar um plano de contingência para lidar com emergências que possam afetar a execução contratual, garantindo a continuidade dos serviços durante imprevistos.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do sistema de registro de preços para a contratação de serviços especializados em eventos é justificada pelas seguintes razões, em consonância com a



Lei nº 14.133/2021:

- Flexibilidade e Eficiência: O registro de preços permite m administração municipal ½exibilizar a contratação de serviços conforme a demanda, evitando aquisições desnecessárias e promovendo o uso eficiente dos recursos públicos. O art. 82 da referida lei destaca a possibilidade de prever quantidade máxima e mínima, bem como a variação de preços, facilitando a adaptação das contratações ms necessidades específicas.
- Ata de Registro de Preços: A possibilidade de registrar mais de um fornecedor, conforme mencionado no art. 82, inciso VII, garante maior concorrência e diversidade de opções, assegurando que a administração escolha sempre a proposta mais vantajosa, respeitando o critério de seleção pelo menor preço ou maior desconto, como previsto no inciso V do mesmo artigo.
- Eficiência na Administração de Recursos: O sistema de registro de preços possibilita a racionalização dos processos de compra e a redução de custos administrativos, conforme previsto no art. 85, I e II, ao permitir contratações frequentes de serviços necessários de forma padronizada, sem complexidade técnica e operacional.
- Planejamento e Continuidade: Este mecanismo auxilia no planejamento de longo prazo para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, permitindo que a administração mantenha um fluxo contínuo de contratos alinhados com o calendário de eventos e as demandas do município, conforme demonstrado nos objetivos do processo licitatório no art. 11.
- Gestão de Riscos: A possibilidade de estabelecer margens de preferência e condições específicas no edital de licitação, como descrito no art. 82, contribui para uma gestão mais robusta dos riscos associados ms aquisições, garantindo segurança jurídica e razoabilidade nas contratações.

Em suma, a adoção do registro de preços re½ete os princípios de economicidade, eficiência e planejamento estratégico previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo a opção mais adequada para atender ms necessidades de eventos do município com flexibilidade e responsabilidade fiscal.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Neste processo de registro de preços, decidiu-se vedar a participação de empresas em consórcio por razões específicas que alinham com os objetivos e princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021.

- Uma das principais razões é a busca pela simplicidade e agilidade no processo licitatório, evitando a complexidade adicional que a gestão de consórcios pode trazer, conforme o princípio da celeridade estabelecido no Art. 5º da Lei 14.133/2021.
- Além disso, a vedação a consórcios busca promover a competitividade e isonomia entre os licitantes, garantindo uma competição mais justa e equilibrada entre as empresas participantes, em acordo com o que expõe o Art. 11, inciso II da mesma lei.
- A vedação também se justifica pela natureza dos serviços a serem contratados, que não necessitam, de forma inerente, das colaborações multilaterais típicas de consórcios, conforme o que estabelece o Art. 18, parágrafo 1º, inciso XIII da Lei 14.133/2021.
- Por último, ao evitar a participação de consórcios, busca-se reduzir riscos associados m responsabilidade solidária atribuída aos consorciados, bem como



facilitar a escalização e a execução dos contratos, promovendo a eficácia e a eficiência das contratações, em linha com o Art. 12, inciso VII da mesma legislação.

Dessa forma, a decisão estaria fundamentada em promover uma gestão mais eficiente do processo licitatório, maximizando os resultados esperados para a Administração Pública.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação dos serviços para eventos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Quixadá pode resultar em impactos ambientais que devem ser cuidadosamente avaliados e mitigados. A seguir estão os possíveis impactos e as medidas mitigadoras propostas, conforme orientações da Lei 14.133:

- Impacto: Geração de resíduos sólidos durante os eventos, como copos descartáveis, embalagens e sobras de alimentos.

Medida Mitigadora: Implementação de um plano de gerenciamento de resíduos sólidos que inclua a coleta seletiva, a disponibilização de lixeiras adequadas e campanhas de conscientização para o público sobre a importância da correta destinação dos resíduos.

- Impacto: Emissões de gases poluentes devido ao transporte de equipamentos e participantes.

Medida Mitigadora: Incentivo ao uso de veículos compartilhados e ao transporte público para reduzir a emissão de gases; priorização do uso de veículos com menor emissão de poluentes pelas empresas contratadas.

- Impacto: Poluição sonora resultante da utilização de som e luz nos eventos.

Medida Mitigadora: Monitoramento dos níveis de ruído e adoção de medidas de controle, como barreiras acústicas e a limitação do volume dos equipamentos de som dentro dos padrões permitidos pela legislação local.

- Impacto: Consumo excessivo de energia elétrica devido à iluminação e equipamentos eletrônicos utilizados nos eventos.

Medida Mitigadora: Uso de equipamentos energeticamente eficientes, como lâmpadas LED e sistemas de som e luz que consomem menos energia. Campanhas de desligamento de equipamentos quando não utilizados.

- Impacto: Danos a áreas naturais devido à montagem de estruturas em locais frágeis.

Medida Mitigadora: Seleção criteriosa de locais para a realização dos eventos, evitando áreas de vegetação nativa ou de proteção ambiental. Adoção de estruturas temporárias que causem o menor impacto possível ao solo.

Essas medidas devem ser incorporadas ao planejamento do evento e ao processo licitatório, em conformidade com os princípios e requisitos estabelecidos na Lei 14.133, garantindo que as contratações estejam alinhadas com o respeito ao meio ambiente e à sustentabilidade.



15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada dos elementos apresentados no Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para registro de preços de futuras e eventuais empresas especializadas na produção, locação de itens para realização de eventos, decoração de espaços e serviços de segurança, com fornecimento de estrutura, incluindo transporte, montagem e desmontagem, é viável e razoável considerando os seguintes aspectos:

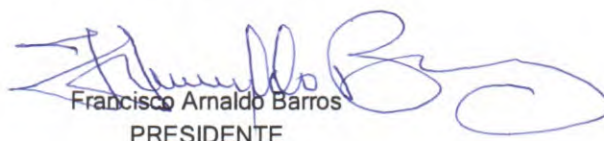
- Interesse Público: A contratação está alinhada com os objetivos estratégicos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Quixadá- CE, conforme estabelecido no art. 18, inciso I da Lei 14.133/2021, visando ao fortalecimento do turismo local por meio de eventos adequadamente estruturados. Planejamento Administrativo: O
- procedimento atende ao planejamento requerido pela administração pública, garantindo a observância dos princípios de economicidade, eficiência e desenvolvimento sustentável, conforme preconizado nos arts. 5º e 11 da Lei 14.133/2021.
- Viabilidade Técnica e Econômica: A escolha pelo sistema de registro de preços, assegurada pelo art. 82 da Lei 14.133/2021, proporciona a flexibilidade necessária para gestão dos recursos financeiros e materiais, permitindo adaptações conforme a demanda e sem comprometer a qualidade dos serviços prestados.
- Adequação Legislativa: O processo está em conformidade com as legislações pertinentes, observando princípios de igualdade e competitividade, conforme determinação do art. 11, II da Lei 14.133/2021, garantindo ampla participação e seleção de propostas vantajosas.
- Sustentabilidade e Impactos Ambientais: Atende às exigências de mitigação de impactos ambientais e sustentabilidade, com ações integradas de práticas verdes, em alinhamento com o art. 18, §1º, inciso XII da referida lei.

Dessa forma, diante das considerações acima, recomenda-se a continuidade do processo de licitação eletrônica sob a modalidade pregão, com a adoção do registro de preços, vislumbrando-se a potencialidade de gerar resultados benéficos para a administração e para o desenvolvimento socioeconômico local.



Quixadá / CE, 19 DE novembro de 2024.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO.


Francisco Arnaldo Barros
PRESIDENTE



MAPA DE RISCO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, LOCAÇÃO DE ITENS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, DECORAÇÃO DE ESPAÇOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇAS, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO DO MUNICIPIO DE QUIXADÁ-CE

FASE DE ANÁLISE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

FASE DE CONTROLE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

RISCO 01

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

RISCO: CONTRATAÇÃO SEM O ADEQUADO PLANEJAMENTO

CONSEQUÊNCIA(S)

- ✓ Impugnações e pedidos de esclarecimento que gerem necessidade de adequação e atraso na conclusão do certame;
- ✓ Desperdício de Recursos Público;
- ✓ Conflitos das propostas com o que realmente se objetivava contratar face ausência de clareza.

ANALISE DO RISCO

Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Nível de Risco	Alto

RESPOSTA AO RISCO

AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ampliar o conhecimento do Órgão Contratante, nos diversos setores implicados nos processos de contratação, através de capacitações, quanto à otimização da condução das atividades de planejamento, proporcionando, assim, que os atos prévios tenham como produto a adequação e devida atenção das demandas públicas, com processos de contratação sem intercorrências evícios que possam gerar prejuízos de ordem técnica e econômica; 	Autoridade competente
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Não aprovar a realização de processos que não contenham os requisitos mínimos necessários para justificar e delimitar de modo adequado a demanda objeto da contratação. 	Autoridade competente

RISCO 02

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

RISCO: FALTA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

CONSEQUÊNCIA(S)

- ✓ Impossibilidade de atender à necessidade que motivou a contratação;

ANALISE DO RISCO

Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto



	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	
	<p>✓ Realizar estudo técnico preliminar que identifique todas as partes da solução necessária ao atendimento da necessidade que motivou a contratação.</p>	
	RESPONSÁVEL	
	Autoridade competente	
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
	<p>✓ Readequar o plano de trabalho, submetendo-o para nova aprovação, com a redistribuição de parte dos recursos para os itens que foram subdimensionados, quando possível.</p>	
	RESPONSÁVEL	
	Autoridade competente	

RISCO 03		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	FALHA NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.	
CONSEQUÊNCIA(S)	<p>✓ Atraso na contratação do objeto; ✓ Contratação Ineficiente; ✓ Desperdício de Recursos Públicos.</p>	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	
	<p>✓ Elaborar estudos preliminares anteriores a elaboração do Termo de Referência; ✓ Elaborar Termo de Referência de acordo com as diretrizes da Lei</p>	
	RESPONSÁVEL	
	Autoridade competente	
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
	<p>✓ Readequar o Termo de Referência com inclusão das instruções ausentes. ✓ Não aprovação do Termo de Referência devido de falhas.</p>	
	RESPONSÁVEL	
	Autoridade competente	

FASE DE CONTROLE: GESTÃO CONTRATUAL

RISCO 01		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	ATRASO INJUSTIFICADO DO INÍCIO DO CONTRATO.	
CONSEQUÊNCIA(S)	<p>✓ Atraso na disponibilização da solução; ✓ Não cumprimento dos prazos acordados no plano de trabalho;</p>	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de	Aceitação Intermediária

ed

JB



Risco		
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	✓ Acompanhar e exigir da contratada o início da execução do contrato, conforme estabelecido em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato.	Fiscal do Contrato
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	✓ Readequar o plano de trabalho com relação ao cronograma estabelecido, submetendo-o para nova aprovação, quando possível. ✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.	Gestor do Contrato/Ordenador do contrato

RISCO 02	
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
RISCO	AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES CONTRATANTES.
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Falhas na comunicação entre as partes; ✓ Ausência de evidências das ocorrências do contrato; ✓ Retardo e falhas na execução do contrato.
ANALISE DO RISCO	Probabilidade Baixa
	Impacto Alto
	Nível de Risco Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA
	✓ Incluir no Termo de Referência o protocolo de comunicação entre contratante e contratada
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
	✓ Estabelecer, de imediato, meios alternativos e eficazes de comunicação.
	RESPONSÁVEL
	Autoridade competente
	RESPONSÁVEL
	Fiscal do contrato

RISCO 03	
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
RISCO	INADIMPLÊNCIA FISCAL PELA CONTRATADA DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Atraso da realização do pagamento ao fornecedor; ✓ Comprometimento da execução contratual; ✓ Rescisão contratual
ANALISE DO RISCO	Probabilidade Baixa
	Impacto Alto
	Nível de Risco Aceitação Intermediária



RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Prever, expressamente, no Termo de Referência a obrigatoriedade da regularidade fiscal, bem como as consequências de sua falta; ✓ Receber apenas nota fiscal/fatura com a devida comprovação da regularidade fiscal. 	<p>Autoridade competente.</p> <p>Fiscal do contrato</p>
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Executar as providências previstas em Lei. 	Autoridade competente

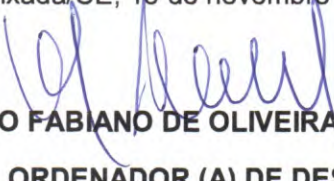
RISCO 04	
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
RISCO	DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS POR PARTE DA CONTRATADA.
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Comprometimento da execução contratual; ✓ Não disponibilização da solução desejada; ✓ Rescisão contratual
ANALISE DO RISCO	Probabilidade Baixa
	Impacto Alto
	Nível de Risco Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Prever expressamente na Minuta do Contrato, as penalidades por descumprimento de cláusulas contratuais;
	RESPONSÁVEL
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.
	RESPONSÁVEL
	Autoridade competente

RISCO 05	
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
RISCO	DESCONFORMIDADES NA EXECUÇÃO DO OBJETO.
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Não atendimento, parcial ou total, das necessidades da contratação. ✓ Rescisão contratual
ANALISE DO RISCO	Probabilidade Baixa
	Impacto Alto
	Nível de Risco Aceitação Intermediária
	AÇÃO PREVENTIVA
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Prever no Termo de Referência e no Plano de Trabalho a
	RESPONSÁVEL
	Autoridade



RESPOSTA AO RISCO	descrição detalhada da solução; ✓ Acompanhar, de forma ativa e periódica, a execução contratual.	competente. Fiscal do contrato
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA ✓ Notificar formalmente a contratada para o atendimento adequado da execução contratual, conforme previsto em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato; ✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.	RESPONSÁVEL Gestor do Contrato

Quixadá/CE, 19 de novembro de 2024


RAIMUNDO FABIANO DE OLIVEIRA LOPES
ORDENADOR (A) DE DESPESAS

De acordo:


FRANCISCO ARNALDO BARROS
RESPONSÁVEL